



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

PARECER À EMENDA ADITIVA Nº 04 AO PROJETO DE LEI Nº 025/2020

I - RELATÓRIO

De autoria do **Vereador JADSON HELENO MOREIRA**, vem a exame destas Comissões a Emenda nº 04, que acrescenta dispositivo ao projeto de Lei nº 25/2020, que *"Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2021, e dá outras providências."*

II - FUNDAMENTAÇÃO

Segundo disposições constantes no art. 204 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, os Projetos de Lei em tramitação podem ser modificados mediante proposta apresentada por Vereador ou por uma das Comissões legislativas, sendo essas modificações introduzidas por emendas.

Outrossim, trata o *caput* do artigo 203, do Regimento Interno: *"Emenda é a proposição apresentada como acessória de outra, com a finalidade de aditar, modificar, substituir ou suprimir dispositivo, não podendo ser vistada ou sobrestada"*.

A emenda em análise visa acrescentar dispositivo ao projeto de Lei nº 25/2020, estando em consonância com os princípios constitucionais, com a Lei 4.320/64, Lei Complementar 101/2000 e Lei Orgânica Municipal.

Vejamos:

Acrescenta-se, onde couber, artigo com a redação a saber:

"Art. ____ Durante a vigência desta lei, fica autorizado o Executivo Municipal renegociar a taxa de juros dos contratos que constituem dívida fundada no limite de 30% (trinta) a 95% (noventa e cinco) por cento."

Leinet



III – CONCLUSÃO

Estas Comissões manifestam-se favoráveis à aprovação da matéria em análise, uma vez que não há nenhum óbice sob o ponto de vista da legalidade, remetendo ao Plenário a decisão quanto ao mérito,

Plenário Elísio Felipe Reyder, 18 de junho de 2020.

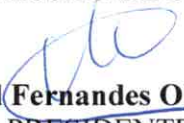
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO


Lene Teixeira Sousa Gonçalves
PRESIDENTE


Antônio José Ferreira Neto
VICE-PRESIDENTE


Gustavo Moraes Nunes
RELATOR

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS


Adiel Fernandes Oliveira
PRESIDENTE

Ademir Cláudio Dias
VICE-PRESIDENTE


Fábio Pereira dos Santos
RELATOR